



Metrobus
Transporte
Coletivo



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis - GO.; e **PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com sede na RUA JOÃO DE SOUZA CLIMACO, nº S/N, QUADRA 04, LOTE 28/29, PARQUE TRINDADE II - APARECIDA DE GOIÂNIA GO, CEP: 74.921-005, Telefone (62) 3273-4528 / 3273-5567, e-mail: prestaconstrutor@gmail.com, inscrita no CNPJ: 02.282.245/0001-84, Inscrição Estadual nº. 10.399.093-3, Inscrição Municipal nº. 32811, doravante denominada apenas CONTRATADA, legalmente representada por seu sócio administrador, ADALBERTO FIGUEIROA MENDONÇA, inscrito no CPF 065.422.698-94, portador do RG nº. 16586634 - SSP/SP, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia - GO.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 72/2024, oriundo do Processo Nº 202400005021219 – (SEI 202500053000344) - Nº DA CONTRATAÇÃO 106514 - SISLOG; PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2024, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade no fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem:

1.2. Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 159, caput, do RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 72/2024, oriundo do Processo Nº 202400005021219 – (SEI 202500053000344) - Nº DA CONTRATAÇÃO 106514 - SISLOG; PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2024, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 30/10/2025, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato deve ser renovado, isto é, retornando ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato – Parecer Jurídico nº. 163/2025 (78202780).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RENOVAÇÃO

- 2.1. Retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato primitivo atualizado, o valor anual da contratação será de R\$ 5.102.569,56 (cinco milhões cento e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);
- 2.2. Renovar a vigência do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

RENOVAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do **Contrato nº. 72/2024**. O prazo de vigência do presente instrumento será **até 30/10/2026**";

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, foi emitida a planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária com previsão de despesas mensais, a seguir relacionada:

DISTRIBUIÇÃO POR		EMPRESA: PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA											
EXERCÍCIO	VALORES												
2025*	R\$ 780.000,00												
2026*	R\$ 1.233.085,20												
TOTAL	R\$ 2.013.085,20												
ANO	2025												
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00	R\$ 780.000,00
ANO	2026												
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 163.085,20	R\$ 150.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.233.085,20

3.2. Da planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária (79047106), foi gerada a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, Programação de Desembolso Financeiro – PDF e Empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas e demais cláusulas e condições do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustados e avençados, é lavrado o presente instrumento para produza os efeitos legais, assinado pelas partes abaixo.

Goiânia - GO., 03 de setembro de 2025.

FRANCISCO CALDAS

Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA

Diretor Financeiro

Contratada:

ADALBERTO FIGUEIROA MENDONÇA

Representante



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Figueiroa Mendonca, Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 16:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 11/09/2025, às 09:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 11/09/2025, às 14:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79170602** e o código CRC **197869B9**.

CONTROLADORIA

RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 -
(62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202500053000344



SEI 79170602